

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-FUNPAPA**

Aos 11 dias do mês de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2022-FUNPAPA**, do processo nº 7359/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 06/04/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 13.170.729/0001-58, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 4476, Bairro: Guamá, CEP: 66073-005, Belém/PA, telefone/fax: (91) 999042952, (91) 32595430, (91) 30873162, e-mail: klissiamirandamendes@gmail.com, representada pela Sr^a. Klissia Miranda Mendes, RG nº 3030269 PC/PA, CPF nº 626.011.132-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **LOTE ÚNICO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**”, objetivando fortalecer os procedimentos de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 no Município de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**”, objetivando fortalecer os procedimentos de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 no Município de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quant	Valor Unit	V. Total
1	Urna Mortuária Infantil com visor no tamanho 1m a 1,30m.	90	R\$ 229,00	R\$ 20.610,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

2	Urna Mortuária Infantil com visor no tamanho 0,50m a 0,90m.	90	R\$ 224,00	R\$ 20.160,00
3	Urna Mortuária especial com visor tamanho 2,10m com limite de peso até 300 kg.	320	R\$ 950,00	R\$ 304.000,00
4	Urna Adulta com visor tamanho 1,40 m a 1,90 m.	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00
5	Remoções	1000	R\$ 185,00	R\$ 185.000,00
6	Certidão de Óbito	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
7	Serviço de VAN para o acompanhamento familiar reduzido, obedecendo as recomendações da OMS e Ministério da Saúde, para evitar aglomerações	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 954.760,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$954.760,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)				

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **FUNPAPA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **FUNPAPA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preço deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preço, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 e a proposta da empresa.

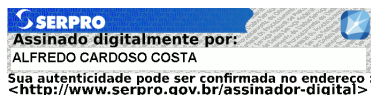
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 11 de abril de 2022.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

L C F DA SILVA
SERVICOS FUNERARIOS
EIRELI:1317072900015
8

Assinado de forma digital por
L C F DA SILVA SERVICOS
FUNERARIOS
EIRELI:13170729000158
Dados: 2022.04.11 10:44:30
-03'00'

KLISSIA MIRANDA MENDES
RG nº 3030269 PC/PA, CPF nº 626.011.132-00
LCF DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIREL
CNPJ nº 13.170.729/0001-58

Ivande Souza da Costa	0149063-016	01/03/21 a 28/02/22
Janesicleiton Freitas dos Santos	0527998-010	01/04/21 a 31/03/22
João Batista Caldas Ferreira	0197467-040	08/03/21 a 17/03/22
João Mendes Pereira	0414590-015	12/01/21 a 11/01/22
Joaquim Augusto Gama e Silva	0205842-011	01/04/21 a 31/03/22
Joyce da Silva Menezes	0104540-010	06/02/21 a 05/02/22
Karina Maria Cabral	0529842-025	01/10/21 a 30/09/22
Leandro Pontes de Sousa	0475122-011	16/04/21 a 15/04/22
Marcia Cristina Pascoal de Souza	0524271-011	09/03/21 a 08/03/22
Marcio Lima da Costa	0206679-017	10/04/21 a 09/04/22
Maria do Socorro Oliveira	0148954-014	01/03/21 a 28/02/22
Maria José Batista da Silva	0111015-014	09/04/21 a 08/04/22
Maria Lucia Almeida Mendonça	0206555-016	05/12/20 a 04/12/21
Maria Raimunda Mendes de Souza	0108847-012	20/03/21 a 19/03/22
Milene Miranda Lucas	0352900-016	01/10/21 a 30/09/22
Nelson Cordeiro Pantoja	0526185-015	01/04/21 a 31/03/22
Paulo Afonso Soriano Pantoja	0108596-010	20/03/21 a 19/03/22
Raquel Lourençon Duarte	0352993-014	01/10/21 a 30/09/22
Raquel Monteiro Gomes	0417238-010	07/04/21 a 06/04/22
Rayme de Sousa da Silva	0424366-029	28/06/21 a 27/06/22
Regina Célia Maia Pinto	0148695-019	01/03/21 a 29/02/22
Rosângela da Trindade L.dos Santos	0048747-025	01/03/21 a 29/02/22
Roseane Maria Lopes Gomes	0157341-020	01/01/21 a 31/12/22
Rosilene Maciel Leal	0108464-016	20/03/21 a 19/03/22
Ruth Helena do Nascimento	0524379-017	02/03/21 a 01/03/22
Selma da Costa Moraes	0529680-025	01/10/21 a 30/09/22
Tânia Mara de Souza Lama	0110302-028	09/03/21 a 08/03/22
Tatiane Rodrigues da Silva	0522309-011	01/03/21 a 28/02/22
Terezinha de Jesus G. Barbosa	0199168-024	04/07/22 a 03/07/23
Vitória Leona Silva Aragão	0524360-014	01/03/21 a 28/02/22

VACÂNCIA

PORTARIA N.º 322/22-DRH/FUNPAPA-11/03/22- DECLARAR VAGO, a contar do mês de MARÇO/22, o Cargo de provimento Efetivo do Grupo de Nível Superior da Categoria Funcional de PEDAGOGO-NS.11, desta Fundação, ocupado pela servidora DENISE MARQUES ESTEVES (0107840-014).

CEDÊNCIA

PORTARIA N.º 326/22-DRH/FUNPAPA/17/03/22-I- COLOCA À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a servidora MICHELLE DE OLIVEIRA BASTOS (0436348-039), EDUCADOR SOCIAL-NM.04, pelo período de 01/03/22 a 31/12/22. II- O servidor é cedido na forma contida na letra “b” do Art.1.º: com ônus para o órgão cedente, quando houver acordo de reciprocidade. III- A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 351/22-DRH/FUNPAPA/29/03/22-RETIFICAR a Portaria nº 304/22, de 09/03/22, que nomeou e submeteu a Regime de Tempo Integral, a servidora REJANE DAMIANA DOS SANTOS BORDALO, onde se lê: para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS Terra Firme-DAS.201.7, desta Fundação, a contar de 01/03/22, leia-se: para exercer interinamente o cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS Terra Firme-DAS-201.7, desta Fundação, a contar de 01/03/22, até ulterior deliberação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 355/22-DRH/FUNPAPA/31/03/22-AUTORIZAR que seja empenhado em nome do servidor JOSÉ MAZARENO MANDU MARQUES (0506613-011), PEDAGOGO-NS.11, o valor total de 2.000,00 (dois) mil reais, para pronto atendimento com material de consumo do CRAS Mosqueiro, desta Fundação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022-FUNPAPA, processo nº 7359/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.458, edição do dia 08/04/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS”, objetivando fortalecer os procedimentos de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 no Município de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 13.170.729/0001-58, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 4476, Bairro: Guamá, CEP: 66073-005, Belém/PA, telefone/fax: (91) 999042952, (91) 32595430, (91) 30873162, e-mail: klissiamirandamendes@gmail.com, representada pela Sr. Klissia Miranda Mendes, RG nº 3030269 PC/PA, CPF nº 626.011.132-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quant	Valor Unit	V. Total
1	Urna Mortuária Infantil com visor no tamanho 1m a 1,30m.	90	R\$ 229,00	R\$ 20.610,00
2	Urna Mortuária Infantil com visor no tamanho 0,50m a 0,90m.	90	R\$ 224,00	R\$ 20.160,00
3	Urna Mortuária especial com visor tamanho 2,10m com limite de peso até 300 kg.	320	R\$ 950,00	R\$ 304.000,00
4	Urna Adulta com visor tamanho 1,40 m a 1,90 m.	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00
5	Remoções	1000	R\$ 185,00	R\$ 185.000,00
6	Certidão de Óbito	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
7	Serviço de VAN para o acompanhamento familiar reduzido, obedecendo as recomendações da OMS e Ministério da Saúde, para evitar aglomerações	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 954.760,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$954.760,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).
Belém/PA, 11 de abril de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EDITAL CMAS Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA COMPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2022/2024

Considerando as atribuições legais e regulamentares, que são conferidas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pela Lei Municipal 7.857/1997 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, o CMAS torna pública a convocação aos interessados em participar da Plenária Presencial para eleição de conselheiros/as da sociedade civil, visando composição para o biênio 2022-2024:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e a inviabilização do processo eleitoral no ano de 2021, havendo duas prorrogações de mandato da gestão 2019-2021 até o presente edital;

Considerando a previsão de término da prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- (Gestão 2019-2021), em 29 de maio de 2022, data esta prorrogada pela resolução CMAS 25/2021 publicada no DOM nº 14.354, de 04 de novembro de 2021;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2022, realizada virtualmente, acerca de nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil ao biênio 2022/2024 para as vagas de titulares e suplentes;

RESOLVE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, através da sua Comissão Eleitoral, criada pela Resolução 08/2022, publicada em 05 de abril de 2022 no Diário Oficial de Belém nº 14.455, convoca representantes da sociedade civil para participar da Eleição da nova gestão de Conselheiros não governamentais do CMAS / Belém para o biênio 2022/2024, a ser realizada na OSPAN (Obras Sociais da Paróquia de Nazaré), localizada na Praça Justo Chermont, 96 - Nazaré, Belém - PA, (ao lado do CAN), a ocorrer no dia 06 de maio de 2022, iniciando às 14h sendo a primeira convocação com dois terços das entidades habilitadas e às 14h30 a segunda convocação, com qualquer quórum, com previsão de encerramento às 18h.

DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 2º Dar-se-á o processo de credenciamento e habilitação à votação, de acordo com os seguintes critérios:

1. – Da Eleição
 - 1.1 – Somente os habilitados ao pleito e os credenciados terão direito a voto, sendo vetado o voto por procuração;
 - 1.2 – A Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:
 - a) 14h30 – Abertura e instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS;
 - b) 15h – Apresentação, de no máximo três minutos, dos representantes e/ou das organizações de usuários das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor, habilitados pela Comissão Eleitoral;
 - c) 15h30 – Leitura e aprovação do regimento interno;
 - d) 16h – Processo eleitoral (votação);
 - e) 17h – Apuração do resultado;
 - f) 17h30min – Encerramento: divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral das entidades eleitas que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2022/2024, definidos pela Assembleia Geral de Eleição.

2. – DAS VAGAS

2.1- A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2022-2024 abrangerá os seguintes segmentos:

- a) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes de entidades e organizações da assistência social devidamente inscritas no CMAS, que prestem serviço, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuem com assessoria